



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0086/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

,

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0086/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES

PREGÃO N.º 009/2025 - PROCESSO (PRC) N.º 077/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscal do contrato acima mencionado, solicitação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Pará de Minas.

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria 23.881/2025.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na Portaria 23.881/2025, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria 23.881/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria 24.975/2026

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na Portaria 24.975/2026, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria 24.975/2026

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 12 de junho de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 19107

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0120/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0120/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E AS INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, UTILIZANDO COMO MEIO FÍSICO DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL O CABEAMENTO POR FIBRA ÓPTICA

PREGÃO N.º 029/2023

PROCESSO (PRC) N.º 101/2023

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais e do gestor do contrato acima mencionado, conforme solicitado por meio do Ofício nº 007/2026/DEP_TI, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Diretor **Sr. Marcos Rogério Morais da Silva**.

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na tabela abaixo, exercerão a fiscalização do presente contrato, e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria
Marcos Rogério Morais Da Silva	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Graciele Germana Oliveira Carvalho	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Tiago de Araújo Gonçalves	Secretaria Municipal de Educação
Daiane Carla Gomes	Secretaria Municipal de Educação
Michael Corrêa Santos	Secretaria Municipal de Saúde

7.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

7.3 – Fica designado como gestor do respectivo contrato o servidor descrito na tabela abaixo:

Nome	Secretaria
Francisco Vicente Severino Sobrinho	Secretaria Municipal de Gestão Pública

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na tabela abaixo, exercerão a fiscalização do presente contrato, e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	
<i>Alex Vagner Costa da Silva</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>
<i>Antonella Chaves Campos Lázaro</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>
FISCAIS TÉCNICOS	
<i>Tiago de Araújo Gonçalves</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>
<i>Claiton Aparecido Arruda</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>
<i>Mateus Belchior Almeida</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>
<i>Ronaldo Barbosa Maia</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>

7.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

7.3 – Fica designado como gestor do respectivo contrato o servidor descrito na tabela abaixo:

Nome	Secretaria
<i>Marcos Rogério Morais Da Silva</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 28 de maio de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19110

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0103/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0103/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E AS INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PELO PRAZO DE 60 MESES, DE UMA REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS POR MEIO DE FIBRA ÓTICA.

PREGÃO N.º 014/2023

PROCESSO (PRC) N.º 97/2023

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais e do gestor do contrato acima mencionado, conforme solicitado por meio do Ofício nº 007/2026/DEP_TI, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Diretor **Sr. Marcos Rogério Morais da Silva**.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O Município de Pará de Minas, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria
Ronaldo Barbosa Maia	Secretaria Municipal de Gestão Pública

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

6.3 – Fica designado como gestor do respectivo contrato o servidor descrito na tabela abaixo:

Nome	Secretaria
Francisco Vicente Severino Sobrinho	Secretaria Municipal de Gestão Pública

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O Município de Pará de Minas, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	
<i>Alex Vagner Costa da Silva</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>
<i>Antonella Chaves Campos Lázaro</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>
FISCAIS TÉCNICOS	
<i>Claiton Aparecido Arruda</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>
<i>Mateus Belchior Almeida</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>
<i>Ronaldo Barbosa Maia</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

6.3 – Fica designado como gestor do respectivo contrato o servidor descrito na tabela abaixo:

Nome	Secretaria
<i>Marcos Rogério Morais Da Silva</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 28 de maio de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19111

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0212/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0212/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS RELÓGIOS DE PONTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

INEXIGIBILIDADE N.º 020/2024

PROCESSO (PRC) N.º 400/2024

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais e do gestor do contrato acima mencionado, conforme solicitado por meio do Ofício nº 007/2026/DEP_TI, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Diretor **Sr. Marcos Rogério Morais da Silva**.

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado por Portaria.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito abaixo, exercerão a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

- Marcos Rogério Morais da Silva – Secretaria de Gestão Pública
- Tiago de Araujo Gonçalves – Secretaria de Educação
- Amim Fares Oliveira Debian – Secretaria de Saúde
- Livia de Faria Abreu – Secretaria de Saúde
- Giullian Augustus Pereira – Secretaria de Saúde

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) abaixo:

- Francisco V. Severino Sobrinho – Secretaria Gestão Pública

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.951/2026.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito abaixo, exercerão a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja

cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	
<i>Alex Vagner Costa da Silva</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>
<i>Antonella Chaves Campos Lázaro</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>
FISCAIS TÉCNICOS	
<i>Amim Fares Oliveira Debian</i>	<i>Secretaria de Saúde</i>
<i>Giullian Augustus Pereira</i>	<i>Secretaria de Saúde</i>
<i>Livia de Faria Abreu</i>	<i>Secretaria de Saúde</i>
<i>Tiago de Araújo Gonçalves</i>	<i>Secretaria de Educação</i>
<i>Claiton Aparecido Arruda</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>
<i>Mateus Belchior Almeida</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>
<i>Ronaldo Barbosa Maia</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na tabela abaixo:

Nome	Secretaria
<i>Marcos Rogério Morais da Silva</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 28 de maio de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19112

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0121/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0121/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E AS INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, UTILIZANDO COMO MEIO FÍSICO DE CONEXÃO, NO SEGMENTO DEFINIDO COMO ÚLTIMA MILHA (CIRCUITO DEDICADO ENTRE O PE (ROTEADOR DE BORDA DO PROVEDOR) E O CPE (ROTEADOR OU SWITCH EXISTENTE NAS DEPENDÊNCIAS DO CLIENTE), O CABO DE FIBRA ÓPTICA.

PREGÃO N.º 016/2025

PROCESSO (PRC) N.º 139/2025

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais e do gestor do contrato acima mencionado, conforme solicitado por meio do Ofício nº 007/2026/DEP_TI, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Diretor **Sr. Marcos Rogério Morais da Silva**.

Onde se lê:**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 24.380/2025**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria
Marcos Rogério Morais Da Silva	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Thiago Santos Oliveira	Gabinete do Prefeito
Elisângela Geralda dos Santos	Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Leandro Ferreira Pereira	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rosana de Faria Silva	Secretaria Municipal de Cultura
Tatiana Magalhães do Vale	Secretaria Municipal de Cultura
Elisabete Ribeiro da Silva	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
Juliana Aparecida de Souza	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
Pedro Gottschalg Duarte	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Michael Corrêa Santos	Secretaria Municipal de Saúde

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na tabela abaixo:

Nome	Secretaria
Matheus Foureaux Abras	Secretaria Municipal de Gestão Pública

Leia-se:**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 24.952/2026**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	
Alex Vagner Costa da Silva	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Antonella Chaves Campos Lázaro	Secretaria Municipal de Gestão Pública
FISCAIS TÉCNICOS	
Claiton Aparecido Arruda	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Mateus Belchior Almeida	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Ronaldo Barbosa Maia	Secretaria Municipal de Gestão Pública

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na tabela abaixo:

Nome	Secretaria
-------------	-------------------

Marcos Rogério Morais da Silva Secretária Municipal de Gestão Pública

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 28 de maio de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 19113

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

3.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – PRC Nº 051/2026

O pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **3.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – PRC Nº 051/2026**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, <https://bbmnet.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 22 de junho de 2026.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 19114

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0083/2026

Extrato Contrato nº 0083/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA MUNICIPAL ENTRE O POVOADO DE CÓRREGO DAS PEDRAS A APARIÇÃO

Dotações: 02.014.15.452.0041.1048.4.4.90.51-640

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor: R\$ 4.649.987,09. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Concorrência nº 003/2026 - Processo nº 002/2026

Pará de Minas, 22 de junho de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 19115

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 128/2026)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC n. 128/2026)

O Vice-Prefeito do Município de Pará de Minas/MG RATIFICA os termos constantes no processo (PRC) nº 128/2026, Registro de Preços Externo, referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 042/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, realizado pelo “Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA”, para a contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) escavadeira hidráulica com peso operacional de 22.000 Kg, pelo valor total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo como fornecedor BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS”, CNPJ n.º 18.209.965/0001-54.

Pará de Minas, 22 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Janaina Zulmira Teixeira
Código identificador: 19118

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 119/2026)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC n. 119/2026)

O Vice-Prefeito do Município de Pará de Minas/MG RATIFICA os termos constantes no processo (PRC) nº 119/2026, Registro de Preços Externo, referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 009/2025, sob a modalidade Concorrência nº 002/2025, realizado pela “Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP”, para contratação de empresa de engenharia elétrica para a execução de serviços de engenharia elétrica, por medição, para a melhoria e ampliação no índice de iluminação de vias públicas do município de Pará de Minas, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairro mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, a ser executado no corrente exercício de 2026, pelo valor total de R\$6.006.755,19 (Seis milhões, seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, tendo como fornecedor “Consórcio Método Remo Sul Construções”, CNPJ: 62.081.531/0001-03 constituído pelas empresas “Método Projetos e Construções Elétricas Ltda.”, CNPJ n.º 10.495.235/0001-55, e “Construtora Remo Ltda.”, CNPJ n.º 18.225.557/0001-96.

Pará de Minas, 22 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Janaina Zulmira Teixeira
Código identificador: 19119

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – PRC Nº 095/2026 – RP 010/2026

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – PRC Nº 095/2026 – RP 010/2026**. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de**

sondagem do tipo SPT e Rotativa em terrenos de todo o território do município de Pará de Minas, incluindo seus distritos e localidades, na zona urbana e rural. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 07/07/2026 às 09:00 horas e a abertura será no dia 07/07/2026 às 09:10. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, www.bbmnet.com.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 22 de junho de 2026.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 19120

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO0109/2025

Extrato 2º TA ao Contrato0109/2025 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JAMSE GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por 12 meses. Valor: R\$ 1.721.957,77. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 051/2024.

Pará de Minas, 22 de junho de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19121

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 119/2026)

RETIFICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 119/2026)

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 007/2025, decorrente do Processo Licitatório n.º 009/2025, sob a modalidade de Concorrência n.º 002/2025, realizado pela “Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP”, para contratação de empresa de engenharia elétrica para a execução de serviços de engenharia elétrica, por medição, para a melhoria e ampliação no índice de iluminação de vias públicas do município de Pará de Minas, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairro mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, a ser executado no corrente exercício de 2026, pelo valor total de R\$6.006.755,19 (Seis milhões, seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante, tendo como fornecedor “Consórcio Método Remo Sul Construções”, constituído pelas empresas “Método Projetos e Construções Elétricas Ltda.”, CNPJ n.º 10.495.235/0001-55, e “Construtora Remo Ltda.”, CNPJ n.º 18.225.557/0001-96.

Pará de Minas, 22 de junho de 2026.

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Luiz Fernando de Lima

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por: Janaina Zulmira Teixeira
Código identificador: 19130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.010/2026

PORTARIA Nº 25.010/2026

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2026.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e, considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, em caráter excepcional, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2026, que se dará da seguinte forma:

- No dia **24/06/2026 (quarta-feira)**, o expediente nas Unidades declinadas abaixo se encerrarão às 17:00 horas:

- a) Ambulatório Médico de Especialidades – AME;
- b) Farmácia Básica do Ambulatório Médico de Especialidades – AME;
- c) Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSi;
- d) Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas – CAPS AD;
- e) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II;
- f) Unidade Básica de Saúde do Bairro Providência;
- g) Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora da Piedade (antiga Policlínica);
- h) Unidade Básica de Saúde do Bairro Walter Martins

Art. 2º – O expediente estabelecido no art. 1º desta Portaria **NÃO** se aplica ao funcionamento dos serviços considerados essenciais e ininterruptos: Hospital Padre Libério, UPA 24 horas, Residência Terapêutica e SAD – Serviço de Atenção Domiciliar.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de junho de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 19109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - 1ª RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

1ª RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 torna pública a presente retificação do quadro de candidatos aptos a realizar a etapa de entrevista.

Retifica-se o quadro anteriormente divulgado, em razão da repetição do nome do candidato José Carlos Paulino e corrigindo sua pontuação na fase de análise dos documentos, devendo ser considerado, para todos os efeitos, o quadro de candidatos aptos constante a seguir:

Função: Ajudante de Obras e Serviços

Candidato	CPF:	Pontuação tempo serviço	Observação
Joana Maria Mateus Oliveira	793...	00,0	Apto a entrevista
Abílio da Silva	362...	40,0	Apto a entrevista
Daniele Fátima Santos	078...	13,0	Apto a entrevista
José Osvaldo Ribeiro Filho	025...	37,0	Apto a entrevista
Leopoldina Cândida da Silva Araújo	031...	17,0	Apto a entrevista
Geraldo Estrela de Oliveira	295...	30,19	Apto a entrevista
Celso Velu de Oliveira	100...	29,82	Apto a entrevista
Gabriel da Silva Cândido	174...	00,0	Apto a entrevista
Ricardo de Araújo	706...	00,0	Apto a entrevista
Eliane Aparecida da Silva	042...	00,0	Apto a entrevista
José Carlos Paulino	821...	30,0	Apto a entrevista
Maria Eduarda Costa Guimarães	100...	18,0	Apto a entrevista
Ailton Santos Porto	719...	40,0	Apto a entrevista
Dênis da Silva Cândido	109...	39,98	Apto a entrevista
Silvino Cândido Linhares	537...	31,0	Apto a entrevista

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

Pará de Minas, 22 de junho de 2026.

Kenede Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 19122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - RECURSO APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - Recurso após análise de documentos

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 torna público o resultado após o período de interposição de recursos referente à divulgação dos candidatos aptos à etapa de entrevista.

Informa-se que não houve apresentação formal de recursos dentro do prazo estabelecido em edital, permanecendo inalterado o quadro de candidatos aptos à etapa de entrevista, conforme publicação anteriormente divulgada.

Função: Ajudante de Obras e Serviços

Candidato	CPF:	Pontuação tempo serviço	Observação
Joana Maria Mateus Oliveira	793...	00,0	Apto a entrevista
Abílio da Silva	362...	40,0	Apto a entrevista
Daniele Fátima Santos	078...	13,0	Apto a entrevista
José Osvaldo Ribeiro Filho	025...	37,0	Apto a entrevista
Leopoldina Cândida da Silva Araújo	031...	17,0	Apto a entrevista
Geraldo Estrela de Oliveira	295...	30,19	Apto a entrevista
Celso Velu de Oliveira	100...	29,82	Apto a entrevista
Gabriel da Silva Cândido	174...	00,0	Apto a entrevista
Ricardo de Araújo	706...	00,0	Apto a entrevista
Eliane Aparecida da Silva	042...	00,0	Apto a entrevista
José Carlos Paulino	821...	30,0	Apto a entrevista
Maria Eduarda Costa Guimarães	100...	18,0	Apto a entrevista
Ailton Santos Porto	719...	40,0	Apto a entrevista
Dênis da Silva Cândido	109...	39,98	Apto a entrevista
Silvino Cândido Linhares	537...	31,0	Apto a entrevista

Pará de Minas, 22 de junho de 2026.

Kenede Antônio dos Reis

Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 19123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 CONCESSÃO ONEROSA DE
ESPAÇOS E AUTORIZAÇÃO DE VENDEDOR AMBULANTE – FOOD TRUCK –
DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “EMBALOS DO CENTRO LITERÁRIO”**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026
CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇOS E AUTORIZAÇÃO DE VENDEDOR AMBULANTE – FOOD
TRUCK – DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “EMBALOS DO CENTRO LITERÁRIO”**

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Centro, CEP 35.660-013, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a concessão onerosa de 2 (dois) espaços destinados a vendedores ambulantes em Food Truck, sendo 1 (um) destinado à comercialização de alimentos e 1 (um) destinado à comercialização de bebidas, durante a realização do evento denominado “Embalos do Centro Literário”, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem por objeto a seleção de 2 (dois) permissionários ambulantes (Food Truck) para concessão de uso precário e oneroso de espaços públicos na Rua Benedito Valadares, em frente ao prédio do Centro Literário Pedro Nestor, no município de Pará de Minas, durante a realização do evento “Embalos do Centro Literário”, a ser realizado no dia 03 de julho de 2026, sendo 1 (um) espaço destinado exclusivamente à comercialização de alimentos e 1 (um) espaço destinado exclusivamente à comercialização de bebidas.

2. DA DATA E LOCAL DO EVENTO

2.1 O evento será realizado no Centro Literário Pedro Nestor, em Pará de Minas/MG, no dia 03 de julho de 2026, com início previsto para as 19h e término previsto para as 23h.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento pessoas físicas ou jurídicas que possuam estrutura de Food Truck adequada à comercialização de alimentos ou bebidas, conforme as normas sanitárias e regulamentações municipais vigentes.

3.2 No ato da inscrição, o interessado deverá indicar expressamente a categoria pretendida (alimentos ou bebidas), não sendo permitida a inscrição para ambas as categorias pelo mesmo participante.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, por ordem de chegada, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, situada na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Centro, Pará de Minas/MG, no dia 30 de junho de 2026, no horário de 9h às 12h.

4.2. No ato da inscrição, os interessados deverão entregar envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I), indicando a categoria pretendida (comida ou bebida);
- Cópia do documento de identidade e do CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Portfólio com fotos e/ou breve descrição da estrutura e dos produtos comercializados;
- Declaração de que atende às condições previstas neste edital (Anexo II).

4.3. Do critério de seleção:

4.3.1. Considerando que serão concedidos apenas 02 (dois) espaços para atuação de vendedores ambulantes no evento, sendo 01 (um) destinado exclusivamente a *food truck de comida* e 01 (um) destinado exclusivamente a *food truck de bebida*, a seleção será realizada por ordem de chegada, conforme item 4.1 deste Edital.

4.3.2. Será considerado apto o primeiro candidato, em cada categoria (comida e bebida), que realizar a inscrição presencialmente, apresentar toda a documentação exigida e estiver presente no momento da chamada, sendo este o selecionado para ocupar o espaço disponível na respectiva categoria.

4.3.3. Caso não haja interessados em alguma das categorias, a vaga poderá ser remanejada para outra categoria, a critério da Comissão Organizadora.

05 - DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO:

5.1 – Os Permissionários deverão apresentar, até o dia 03 de julho de 2026, as 12h, na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a guia de Alvará de Autorização devidamente quitada, para fins de comercialização de alimentação e bebida no dia do evento. O não cumprimento da apresentação da guia quitada até a data e o horário supracitados implicará na desclassificação automática do(s) permissionário(s).

5.2 – A vigência do Termo de Permissão será exclusiva para o período de realização do evento;

5.4 – Montar seu equipamento para uso durante o evento, dentro do espaço concedido, não sendo permitido a utilização de calçada ou área adjacente da rua como forma de ampliar o tamanho do espaço que será utilizado;

5.5 – Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza do equipamento e área autorizada, observando as exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, utilizando sacos plásticos para o armazenamento de detritos;

5.6 – A limpeza e organização Do Food Truck será de responsabilidade do permissionário;

5.7 – É vedada a entrada e permanência no Food Truck de pessoa não credenciada pela Comissão do Chamamento Público;

5.8 – Cumprir as normas de segurança e medicina, bem como todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária;

5.9 – É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;

5.10 – Observar a vedação expressa nos incisos II e III do art. 81 e art. 243 da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

5.11 – Os produtos comercializados, obrigatoriamente, deverão ser servidos em material descartável;

5.12 – Por motivos de segurança do público, é expressamente proibida a venda e/ou distribuição, nos Food Trucks, de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes, tais como: garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, dentre outros, quais possam causar danos à população presente no dia de evento;

5.13 – Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, exercendo unicamente a atividade de produção e comercialização de alimentos e bebidas observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, sob pena de aplicação de multa correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor pago para o direito de utilização do espaço;

5.14 – Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus colaboradores, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Coordenação do Evento;

5.15 – Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento do evento sem prévia e expressa autorização da Coordenação, sob pena de aplicação de multa correspondente 50% (cinquenta por cento) do valor pago para o direito de utilização do espaço;

5.16 – Os Permissionários serão responsáveis pelos ingredientes e utensílios necessários para a manipulação, preparação e comercialização das bebidas e comidas;

5.17 – Atender às convocações e orientações a serem realizadas pela Comissão e Organização, no prazo por ela assinalado, sob pena de revogação da permissão de uso, objeto do presente edital;

5.18 – É EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso de aparelhos eletroportáteis, tais como: televisores, vídeos, DVD, sons, dentre outros, nos espaços;

5.19 – No espaço em que houver venda de bebidas alcoólicas, deverão ser colocadas placas de advertência sobre a proibição de venda de bebida alcoólica para os menores de 18 (dezoito) anos, conforme Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, contendo os seguintes dizeres: “Aos menores de 18 (dezoito) anos, é expressamente proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas”;

5.20 – A montagem da instalação física interna é de responsabilidade dos Permissionários ficando a cargo do permitente somente a indicação do local e a disponibilização de ponto de energia;

5.21 – É de total responsabilidade dos permissionários o pleno funcionamento dos equipamentos que serão utilizados por eles durante o evento. (Inclui que todos os equipamentos possuam plug para conexão nas tomadas).

5.22 – Colocação de Extintor de Incêndio tipo pó ABC, capacidade 3ª 40B: C, 06 Kg (seis quilos), conforme proteção de Prevenção e Combate a incêndio e Pânico, elaborado pela Prefeitura e aprovado pelo CBMMG;

5.23 – O Extintor descrito no item 5.22 deverá permanecer no Food Truck durante todo o evento e os responsáveis pelos Food Trucks deverão resguardar o mesmo do início ao fim do evento.

06 – DAS RESPONSABILIDADES DO PERMITENTE:

06.1 – Fornecimento de ponto de energia (a distribuição de energia dentro dos Food Trucks é de responsabilidade do permissionário);

06.2 – Promoção e divulgação do evento;

06.3 – Apresentações culturais durante o evento;

06.4 – Limpeza antes e após o evento, do espaço comum;

06.5 – Controles de tráfego nos entornos do evento;

06.6 – Disponibilização da área devidamente demarcada para instalação dos Food Trucks;

06.7 – Fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Edital;

06.8 – Prestação de informações e orientações necessárias aos permissionários durante a montagem e realização do evento.

07 – DAS PENALIDADES:

07.1 Fica estabelecida a aplicação de multa correspondente 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago para o direito de utilização do espaço, nas seguintes situações:

- Descumprir quaisquer das obrigações previstas neste edital;

- Caso os participantes suspendam definitivamente a comercialização dos produtos, antes do término do evento, terá sua autorização cassada e não poderá participar dos próximos eventos na cidade no período de 12 (doze) meses, devendo retirar

todo o seu material do local de realização do evento;

- Caso haja por parte de quaisquer participantes do evento comportamento inadequado, tais como: agressões verbais e/ou físicas, estes estarão impedidos de participar dos próximos eventos na cidade no período de 12 (doze) meses;
- Os permissionários estarão sujeitos à revogação da permissão caso utilize equipamentos elétricos com potência que ultrapasse a capacidade estipulada pelo Município permitente.

08 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - A fiscalização das regras estabelecidas, será de responsabilidade da Comissão Organizadora e/ou de pessoas por ela indicadas.

8.2 - É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

8.3 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga o (a) interessado (a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

8.3 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, se reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 - A homologação do resultado do presente processo compete ao MUNICÍPIO.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes deste processo, ficando o MUNICÍPIO excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

8.6 - Após a assinatura do Termo de Cessão, a desistência do cessionário implicará a desclassificação, sendo substituído por excedente da lista de espera.

8.7 - Eventuais esclarecimentos referentes a este processo e ao evento serão prestados a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

8.8 - Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Pará de Minas, 22 de junho de 2026.

Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Requerente:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade UF:
_____ Telefone

Fixo: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Pará de Minas/MG, ____ de julho de 2026.

Assinatura do requerente

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Chamamento Público nº ____/2026, que:

1. Li integralmente e estou de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no referido edital;
2. Atendo a todos os requisitos exigidos para a participação e concessão de espaço para comercialização de alimentação e bebida no evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;
3. Comprometo-me a cumprir fielmente todas as obrigações previstas no edital, incluindo normas de segurança, higiene, uso responsável do espaço público e demais orientações da organização do evento;
4. Declaro, ainda, que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade desta declaração implicará as sanções legais cabíveis e na imediata exclusão da seleção, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais.

Pará de Minas/MG, ____ de julho de 2026.

Assinatura do requerente

Publicado por: Tatiana Magalhães do Vale
Código identificador: 19108

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PROCESSO Nº
25/2026

DO OBJETO:

Prestação de serviços de despachante destinados à regularização e ao primeiro emplacamento de veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, incluindo o fornecimento e a instalação das placas de identificação veicular, para adequação do veículo Fiat Fastback Turbo 200 Flex AT, ano/modelo 2026, adquirido pela Câmara Municipal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

DA EMPRESA CONTRATADA:

Igor Guilherme de Oliveira 14259590677, inscrita no CNPJ nº 34.717.460/0001-57, com sede na Alameda dos Vinháticos, nº 577, Bairro Jardim das Piteiras, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35661-248.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **15/2026**, oriunda do Processo nº **25/2026**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à empresa **Igor Guilherme de Oliveira 14259590677**, inscrita no CNPJ nº 34.717.460/0001-57.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 22 de junho de 2026.

Geraldo Magela de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 19124

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 718.196.576-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, portador da carteira de identidade nº 1044731451, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 616.420.100-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Compra nº 05/2026**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 03/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 06/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.2. Acréscimo quantitativo consistente na inclusão de **01 (um) veículo** na apólice de seguro vigente, o que equivale a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial do **Lote 2** do Contrato nº 06/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Em decorrência do acréscimo quantitativo, o **Lote 2** passa a contemplar a cobertura securitária de **4 (quatro) veículos**, mediante a inclusão do **item 6** na tabela referente ao **Lote 2** da **Cláusula Primeira** do contrato:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL (ANUAL)
6	01	Ano	Veículo: FASTBACK TURBO 200 FLEX AT Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Branca Câmbio: Automático Placa: a definir 0 km: SIM Categoria: Veículo automotor oficial Chassi: 9BD376AJDTYC94731 Renavam: a definir	R\$ 1.102,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Em decorrência da alteração constante na Cláusula Primeira deste Termo, acrescenta-se o valor de **R\$ 1.102,00** (mil cento e dois reais) ao valor inicialmente contratado para o **Lote 2**, de forma que o valor global do **Lote 2** passa de R\$ 4.409,93 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos) para **R\$ 5.511,93** (cinco mil, quinhentos e onze reais e noventa e três centavos).

2.2. Com as alterações, o valor global do contrato, constante das Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato, passará de R\$ 7.897,07 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos) para **R\$ 8.999,07** (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Em razão da inclusão de novo veículo na cobertura securitária, fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 06/2026**, constante da Cláusula Décima Primeira, até a data de término da vigência da apólice com prazo final mais longo dentre todas as apólices vinculadas ao contrato, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.4011 – MANUTENÇÃO REPAROS CONSERVAÇÃO VEÍCULOS AUTORMOTOR OFICIAL

Elemento / Ficha

33.90.39.00.25 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento:

33.90.39.53 – Seguros em Geral

CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do **Contrato nº 06/2026**, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e prazo previstos no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como promover a divulgação complementar no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara Municipal, conforme art. 175 da referida Lei.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 19 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante

GENTE SEGURADORA S/A

Contratada

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 19126

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
SANDRA FRANCO BARBOSA SANTOS

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 24, sepultura 21** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 7246/2026 pela requerente Senhora SANDRA FRANCO BARBOSA SANTOS, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 18 de junho de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 19105

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
KLEBER GONLÇAVES DA SILVA

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 21, sepultura 46** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 5570/2026 pelo requerente Senhor KLEBER GONLÇAVES DA SILVA, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 12 de Maio de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 19125

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
JOSÉ LEOPOLDO LINHARES

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 27, sepultura 17** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 5213/2026 pelo requerente Senhor JOSE LEOPOLDO LINHARES, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 30 de abril de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 19127

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
JOSE EUSTAQUIO CALISTO FILHO

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 03-A, sepultura 45** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 5263/2026 pelo requerente Senhor JOSE EUSTAQUIO CALISTO FILHO, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 12 de Maio de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 19128

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
MARGARETH NOGUEIRA DOS REIS

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 27, sepultura 20** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 5212/2026 pela requerente Senhora MARGARETH NOGUEIRA DOS REIS, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 30 de abril de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 19129

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
AUREA MARIA LINHARES

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 04, sepultura 50** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 5214/2026 pela requerente Senhora AUREA MARIA LINHARES, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 30 de abril de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 19131

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO - ZULEICA MOREIRA DRUMOND BARBOSA

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 23, sepultura 110** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 5222/2026 pela requerente Senhora ZULEICA MOREIRA DRUMOND BARBOSA, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 30 de Abril de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 19132

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 14.382/2026 APROVA DEFINITIVAMENTE O LOTEAMENTO
DENOMINADO BAIRRO VALE DO OURO.

DECRETO N.º 14.382/2026

Aprova definitivamente o loteamento denominado Bairro Vale do Ouro.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 6.885/2023, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 000006059/2025;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls. 189/192, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação definitiva do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado com o CODEMA, conforme documento de fls. 146/146 destes autos, devidamente atendido em todas as suas condicionantes, conforme documento de fls. 187 dos mesmos autos;

Considerando também o Parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 193/194;

Considerando a juntada da apólice de seguro-garantia de fls. 14/25 em atendimento ao disposto no inciso XIV e §§ 4.º, 5.º e 6.º da Lei Municipal 6.885/2023;

Considerando o teor da Nota Devolutiva do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas (Protocolo 241450);

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado definitivamente o loteamento denominado *Bairro Vale do Ouro*, de propriedade da sociedade empresária nomeada *Lino e Cecílio Participações e Investimentos Ltda – CNPJ 43.554.123/0001-87*, sediada no Município de Pará de Minas-MG, cuja área de 188.300,00 m² (cento e oitenta e oito mil e trezentos metros quadrados), inscrita na matrícula n.º 76.566 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, fica assim distribuída:

Descrição	Áreas	% TOTAL
a) ÁREA DE LOTES	108.600,70m ²	57,67 %
b) ÁREA DE RUAS	42.416,52m ²	22,54 %
c) ÁREA VERDE 1 e 2	9.415,47m ²	5,00 %
d) ÁREA DE LAZER / PRAÇA	9.534,36m ²	5,06 %
e) ÁREA INSTITUCIONAL 1, 2 e 3	9.477,95m ²	5,03%
f) ÁREA DE SERVIDÃO 1, 2 e 3 (ÁREA REMANESCENTE)	8.855,00m ²	4,70%
ÁREA TOTAL DO TERRENO/REGISTRO	188.300,00m²	100 %

Art. 2.º O loteamento denominado Bairro Vale do Ouro é constituído de 298 (duzentos e noventa e oito) lotes, distribuídos em 15 (quinze) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 000006059/2025.

Art. 3.º Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 6.885/2023 serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, as áreas delimitadas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do artigo 1.º deste instrumento.

Art. 4.º Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 000006059/2025.

Art. 5.º O zoneamento das vias públicas do parcelamento ora aprovado fica definido como ZR2 (Zona Residencial 2) e ZM (Zona Mista), observando-se as nomenclaturas contidas nas plantas e memoriais do respectivo feito de n.º 000006059/2025, quais sejam:

- a) Avenida Padre José Viegas – Zona Mista (ZM);
- b) Rua Bernardino Melo Franco – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- c) Rua Platina – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- d) Rua Titânio – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- e) Rua Bronze – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- f) Rua Paládio – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- g) Rua Cobre – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- h) Rua Manganês – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- i) Praça José Lino;
- j) Praça Do Ouro;

Art. 6.º As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

Art. 7.º Fica revogado o Decreto 14.369/2026.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de junho de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 19133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATA DE JULGAMENTO - CONCURSO DE PROJETOS Nº 005/2026, PRC Nº 068/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo: PRC: 068/2026 Modalidade: Concurso de Projetos: 005/2026

ATA DE JULGAMENTO

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 9 (nove) horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada à Rua Capitão João Teixeira, nº 39, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 35.660-061 em Pará de Minas/MG, reuniu-se a Comissão nomeada pela **Portaria 24.858/2026**, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999,

regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise de documentos e julgamento do Projeto, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 005/2026, PRC nº 068/2026**, que tem como objeto a **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO do “18º Encontro Regional de Idosos de Pará de Minas”**, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Procedeu-se então a abertura do envelope referente ao “Projeto”, às 09h15min (nove horas e quinze minutos), conforme determinado pelo Edital, passando para julgamento referente a pontuação, conforme segue:

Assim, a pontuação obtida pela OSCIP participante foi a seguinte:

Pontuação mérito da proposta			
Critério	Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Alcançada
Programação sociocultural	Proposta de realização do 18º Encontro Regional de Idosos de Pará de Minas , com programação cultural diversificada e compatível com a identidade do evento, contemplando apresentações artísticas e valorização da cultura local.	30 pontos	30 pontos
	Clareza e coerência na definição dos objetivos e metas do projeto, alinhados à promoção do envelhecimento ativo, à valorização da pessoa idosa, ao fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, bem como ao incentivo à participação em atividades culturais, recreativas e de convivência no município		
	Consistência na execução do evento, incluindo estrutura completa, cenografia temática, organização dos espaços, além de suporte adequado às apresentações culturais.		
	Planejamento integrado das ações, com definição de metas, indicadores e resultados mensuráveis, garantindo qualidade, organização e efetividade na realização do evento.		
	Integração entre atividades de convivência, ações culturais e recreativas, promovendo a valorização da pessoa idosa, o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, bem como a ampliação do acesso do público idoso a experiências de lazer, cultura e inclusão social no município		
Estrutura e organização	Planilha orçamentária detalhada e valores condizentes com os praticados no mercado;	20 pontos	20 pontos
	Plano de trabalho detalhado;		
	Detalhamento da estrutura a ser utilizada em cada evento, bem como sua logística de realização.		
TOTAL		50 pontos	50 pontos

Verificou-se portanto que uma única associação apresentou projeto para participação, estando apta para abertura do envelope referente aos documentos de habilitação.

Pará de Minas, 09 de junho de 2026.

Marcos Vinícius Ribeiro

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/2026 – Presidente da Comissão

Kelly Chagas Vale

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/2026 – Secretária

Rafaela da Silva Maia

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/2026 – Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Participantes:

Viviane da Silva Santos – Diretora Administrativa SMADS

Cláudia Assunção Faria – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 19116**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATA DE AVALIAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS Nº 005/2026 - PRC 068/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS**Processo: **PRC: 068/2026** Modalidade: **Concurso de Projetos: 005/2026****ATA DE AVALIAÇÃO**

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 09h59min (nove horas e cinquenta e nove minutos), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada à Rua Capitão João Teixeira, nº 39, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 35.660-061 em Pará de Minas/MG, reuniu-se a Comissão, nomeada pela **Portaria n° 24.858/2026**, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para avaliação de projetos, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 005/2026, PRC 068/2026**, que tem como objeto **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO “18º Encontro Regional de Idosos de Pará de Minas”**, para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Feitas estas considerações, após a “Ata de Julgamento de Projetos”, inicialmente elaborada, procedeu-se a abertura do envelope (Habilitação), da única OSCIP participante, de acordo com o edital (documentos para habilitação e comprovação técnica), verificando-se que a OSCIP – INSTITUTO PROJECTARE BRASIL, foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação.

Analisando a equipe técnica por meio de currículos profissionais de nível superior ou de notório conhecimento técnico e experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento: Quantidade de currículos:

- i. – Nenhum Currículo: 00 ponto
- ii. – De 01 a 03 currículos: 20 pontos
- iii. – De 04 a 06 currículos: 30 pontos
- iv. – Acima de 06: 30 pontos

A OSCIP – INSTITUTO PROJECTARE BRASIL apresentou 3 currículos comprovados do quadro profissional em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **20 pontos** para este item.

Analisando a capacidade técnico-operacional, devendo ser demonstrada por meio de atestados de capacidade técnico-operacional relativos a objetos semelhantes ao previsto neste Edital. Pontuação aplicada:

- i. – Nenhum atestado: 00 ponto
- ii. – De 01 a 03 currículos: 10 pontos
- iii. – De 04 a 06 currículos: 20 pontos
- iv. – Acima de 06: 20 pontos

A OSCIP – INSTITUTO PROJECTARE BRASIL apresentou **07 atestados** de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **20 pontos**.

CLASSIFICAÇÃO FINAL De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de **maior** pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
--------------------	---------------------	---------------------	------------------------

I – Mérito Intrínseco da Proposta	10 pontos	50 pontos	50 pontos
II – Equipe Técnica	10 pontos	30 pontos	20 pontos
III – Capacidade Técnico-Operacional	10 pontos	20 pontos	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	30 pontos	100 pontos	90 pontos

Em análise ao cumprimento do Edital observa-se que a OSCIP – INSTITUTO PROJECTARE BRASIL cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **90 pontos**, sendo declarada como **VENCEDORA** do presente Concurso de Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.

Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

18º Encontro Regional de Idosos de Pará de Minas – R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais);

- 1ª Parcela no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
- 2ª Parcela no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Prevaleceu no entendimento dos Membros da Comissão, com a concordância do representante da OSCIP vencedora, a data de pagamento da 2ª parcela conforme consta no Edital.

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Foi apresentado pelo representante legal da entidade declaração própria no qual a mesma abre mão do prazo recursal legal constante do respectivo edital (documento 3). Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros.

Pará de Minas, 09 de junho de 2026.

Marcos Vinícius Ribeiro

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/2026 – Presidente da Comissão

Kelly Chagas Vale

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/2026 – Secretária

Rafaela da Silva Maia

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/2026 – Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Frantiesco Tadeu de Castro

Representante da OSCIP INSTITUTO PROJECTARE BRASIL

Participantes:

Viviane da Silva Santos – Diretora Administrativa SMADS

Cláudia Assunção Faria – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 19117

ARSAP

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS –
ARSAP QUARTO TERMO ADITIVO**

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – ARSAP
QUARTO TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato: Firmado entre Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas – ARSAP e Colorê Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 002/2023 firmado entre as partes em 22 de março de 2023, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.3.

Dotação: 05.01.04.122.0001.8.002-3.3

Vigência: 10 meses, a partir 1 de julho de 2026 a 31 de abril de 2027

Valor estimado: R\$2.025,28

Dispensa: 007/2024

Israel Bernardes
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por: Paula Martins Santos Flores
Código identificador: 19106
